CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 17/06/2014
Hora:
Ass:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 134/2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 3.000,00 (três mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

02.01.04.122.1103.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.1.9.0.13.00.000000 Obrigações Patronais 204.....R$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a redução da seguinte classificação orçamentária:

02.01.04.122.1103.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 212.....R$ 3.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

03.01.04.122.0021.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.1.9.1.13.03.000000 Contribuição Patronal p/o RPPS 345 R$ 3.000,00
3.3.1.9.1.13.99.000000 Outras Obrigações Patronais 347.....R$ 390.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a arrecadação a maio da receita 99 Cota Parte FPM – Próprio 60%.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

06.01.04.122.1006.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil 606.....R$ 50.000,00
3.3.1.9.1.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS 634R$ 10.000,00

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a arrecadação a maior da receita 87 Aplicação Financeira Juros Diversos.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07.01.04.122.1006.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.1.9.0.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis 705..... R$ 5.000,00

Art. 8º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a arrecadação a maior das seguintes receitas:

I 33 - Taxa de Honorários Advocatícios, no valor de R$ 2.000,00 e

II 105 - Cota Parte ITR – Próprio 60%, no valor de R$ 3.000,00.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07.03.06.181.1006.2038 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil 749.....R$ 40.000,00

Art. 10 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a arrecadação a maior das seguintes receitas:

I 13 - IRRF Pessoal Pens. RPPS Próprios 60%, no valor de R$ 1.000,00;

II 28 - Fiscalização Vigilância Sanitária, no valor de R$ 35.000,00;

III 210 - Receita da Divida Ativa Multa de Licitação R$ 3.000,00 e

IV 214 - Outras Receitas Diversas no valor de R$ 1.000,00.

Art. 11 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.01.18.122.1008.2062 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
3.3.1.9.0.08.00.000000 Outros Benefícios Assistenciais 901R$ 1.100,00
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 903.....R$ 15.000,00
3.3.1.9.0.13.00.000000 Obrigações Patronais 902R$ 800.00

Art. 12 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a arrecadação a maior das seguintes receitas:

I 140 – Cota Parte IPI – EXP Próprio 60%, no valor de R$ 16.000,00 e

II 176 - Restituição pelo pagamento indevido, no valor de R$ 900,00.

Art. 13 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 977.000,00 (novecentos e setenta e sete mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.302.1003.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSITENCIAIS DA SAUDE
3.3.1.9.0.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinado 934R$ 140.000,00
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil 937.....R$ 829.500,00
3.3.1.9.0.13.00.000000 Obrigações Patronais 938 R$ 7.500,00

Art. 14 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior:

I - a arrecadação a maior das seguintes receitas:

136 Cota parte IPVA Próprio 60%, no valor de R$ 274.500,00;

35 – Taxa de Limpeza Pública, no valor de R$ 15.000,00;

44 - Aluguéis de Imóveis Públicos, no valor de R$ 42.000,00;

149 - Multa de Regularização de Edificações, no valor de R$ 5.500,00;

12 - IRRF Pessoal Inativos RPPS ASPS 15%, no valor de R$ 12.000,00;

15 - IRRF Pessoal Pens. ASPS 15%, no valor de R$ 12.000,00;

24 - ITBI ASPS 15%, no valor de R$ 3.000,00;

27 - ISSQN ASPS 15%, no valor de R$ 41.000,00;

58 - Aplicação Financeira ASPS, no valor R$ 5.000,00;

101 - Cota Parte FPM ASPS 15%, no valor de R$ 15.000,00;

142 - Cota Parte IPI Exportação ASPS 15%, no valor de R$ 13.000,00;

162 - Multas e Juros IPTU ASPS 15%, no valor de R$ 2.000,00;

165 - Multas e Juros ISSQN ASPS 15%, no valor de R$ 1.500,00 e

136 - Cota parte IPVA Próprio 60% no valor de R$ 210.500,00

II a redução das seguintes classificações orçamentárias:

04.02.16.482.0117.1298 INFRAESTRUTURA LOTEAMENTO POPULAR
3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações 429R$ 50.000,00

04.02.27.813.0181.2252 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO AREA DO PARQUE DE EVENTOS E RODEIOS
3.4.5.9.0.61.00.000000 Aquisição de Imóveis 433R$ 80.000,00

06.01.17.451.0171.2149 COTA-PARTE ROYALTIES UNIÃO
3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações 2602 R$ 150.000,00
3.4.4.9.0.52.00.000000 Equipamento e Material Permanente 690R$ 30.000,00

07.01.17.451.1006.2148 COTA PARTE ROYALTIES ESTADO
3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo 790R$ 5.000,00
3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e instalações 791R$ 10.000,00

Art. 15 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 274.700,00 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0067.2084 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO
3.3.1.9.0.08.00.000000 Outros Benefícios Assistenciais 19911R$ 1.700,00
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas 1985 R$ 250.000,00
3.3.1.9.0.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis 7937 R$ 23.000,00

Art. 16 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a arrecadação a maior das seguintes receitas:

I 10 - IRRF Pessoal Inativo RPPS Próprio 60% no valor de R$ 26.700,00;

II 22 - ITBI Próprio 60% R$ 11.000,00;

III 25 - ISSQN Próprio 60% no valor de R$ 112.000,00;

IV 30 - Vistoria Estabelecimento Comercial R$ 100.000,00 e

V 166 - Multas e Juros de Outras receitas no valor de R$ 25.000,00.

Art. 17 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 12.000,00 (doze mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0068.2259 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
3.3.1.9.1.13.03.00.000000 Contribuição Patronal ao RPPS 8944R$ 12.000,00

Art. 18 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0068.2259 CENTRO DE ATENÇÃO PISCOSSOCIAL – CAPS
3.3.3.9.0.32.00.000000 Material de Distribuição Gratuita 19225R$ 6.100,00
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 5935R$ 5.900,00

Art. 19 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.303.0062.2108 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – SAÚDE
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil 953.....R$ 8.000,00

Art. 20 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a arrecadação a maior da receita 220 - Restituições de convênios, no valor de R$ 8.000,00.

Art. 21 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 3.000,00 (três mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.304.0071.2088 MANUTENÇÃO DO PROGRMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.1.9.0.04.00.000000 Contrato por Tempo Determinado 7946R$ 3.000,00

Art. 22 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a arrecadação a maior da receita 220 - Restituições de convênios, no valor de R$ 3.000,00.

Art. 23 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.06.08.122.0046.2089 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA ASSITENCIA SOCIAL
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil 989.....R$ 22.000,00
3.3.1.9.1.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS 6968R$ 15.000,00

Art. 24 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a arrecadação a maior das seguintes receitas:

I 220 - Restituições de convênios, no valor de R$ 7.300,00;

II 27679 - Aplicação Financeira Apoio Financeiro, no valor de R$ 18.000,00 e

III 126 - Transf. Fin. LC 87/96 – Próprio 60%, no valor de R$ 11.700,00.

Art. 25 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.06.08.243.0046.2090 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.1.9.0.08.000000 Outros Benefícios Assistenciais 1901 R$ 1.700,00
3.3.1.9.0.16.000000 Outras Despesas Variáveis 1904R$ 2.000,00

Art. 26 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a arrecadação a maior da receita 220 - Restituições de convênios, no valor de R$ 3.700,00.

Art. 27 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 2.000,00 (dois mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.07.08.244.0046.2160 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FNASPBF
3.3.1.9.0.08.00.000000 Outros Benefícios Assistências 19938R$ 2.000,00

Art. 28 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.07.08.244.0046.2160 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FNASPBF
3.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 9912R$ 2.000,00

Art. 29 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 17 DE JUNHO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 134/2014 que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO",** para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria Municipal da Fazenda pedido de suplementação de valores de contas de diversas de Secretarias, todas relativas a folha de pagamento e encargos.

Especificamente, o requerido se deve para para fins de custeio de despesas com a folha de pagamento dos servidores públicos municipais e empregados públicos com os seus respectivos encargos.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.